



TIJUCAS DO SUL PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR

ATA NÚMERO 22

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências do Instituto Tijucas do Sul Prev, os representantes do Conselho Municipal, Conselho Fiscal, Superintendente, advogada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – Tijucas do Sul Prev, a Doutora Cristiane, advogada do Instituto iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida relatou que a pauta da reunião é a necessidade do Conselho aprovar a regra de transição para a dívida da Prefeitura Municipal com o Instituto de Previdência, que devido a ausência de recolhimento tanto da parte retida, patronal, parcelamentos e aportes, o Executivo Municipal solicita ao Conselho Administrativo, bem como ao Superintendente deste RPPS a autorização para que os débitos existentes sejam reprogramados, diante da edição da Lei Municipal número 576 de 14 de dezembro de 2016 e de situações não previstas na Legislação, solicita a este órgão máximo deste Instituto de Previdência Municipal, a tratar com especialidade esta transição, pois não foi previsto pela gestão anterior, regras sobre ausência de recolhimentos e sem recursos disponíveis para quitação, a regra especial proposta é que seja recolhido inicialmente os valores retidos e os valores já parcelados, ficando esta regra de transição para a Lei Municipal número 576 de 14 de dezembro de 2016, com carência de seis meses, podendo até mesmo o Executivo parcelar débitos de aportes e patronais da alíquota deste Município nestes meses de carência, haja visto os recolhimentos de valores não parceláveis devendo ser recolhido valores maior que um mês até que regularize a situação dos débitos, a justificativa faz-se necessário para que o Município possa organizar-se e conseguir manter suas obrigações essenciais, visto que se for debitar do FPM ou recolher todos os valores devidos à Previdência Municipal nos primeiros meses o Município não teria recursos para serviços essenciais. Foi apresentado aos conselheiros relatório



TIJUCAS DO SUL PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR

dos débitos do Executivo Municipal sendo atualmente o valor do débito R\$: 1.162.415,83, incluso o retido no valor de R\$: 378.845,82, que não pode ser parcelado, o parcelamento realizado no valor de R\$: 95.564,26, que também não pode ser mais parcelado, o patronal no valor de R\$: 243.790,29 e que pode ser parcelado e o aporte no valor de R\$: 444.215,46, que pode ser parcelado, sendo assim os valores a recolher é de R\$: 474.410,08, valores possíveis de parcelar R\$: 688.005,75, ressaltando que neste ano de 2017 os valores de dezembro de R\$: 229.595,91 foi realizado o pagamento, que inclui o retido, o patronal e a dedução, segue anexado a esta ata o relatório apresentado. Após a apresentação do relatório a Doutora Cristiane, juntamente com o Superintendente Rodrigo relataram que em conversa com o Prefeito Municipal Senhor Antonio Cesar Matucheski, ele solicitou a apresentação de simulações e do valor da dívida do Executivo com o Instituto da Previdência para saldar as mesmas, no entanto solicitou um período para organizar a transição. Os conselheiros presentes compreendem a situação do processo de transição, no entanto a preocupação é a extensão do prazo de pagamento, pois a demora prejudica o Instituto e seus investimentos, mas faz-se necessário a preocupação com o Município e seus serviços essenciais a população e sabe-se que a arrecadação municipal não é de pequeno porte. Os Conselheiros aprovaram o parcelamento, podendo este ser realizado até em 30 parcelas, da dívida patronal, taxas e aportes, que atualmente o valor está em R\$: 688.005,75, com também compreende a questão do período de transição, permitindo o período de 6 meses de carência. Outro assunto apresentado aos conselheiros foi a questão da necessidade de um funcionário para realizar o trabalho administrativo do Instituto de Previdência, ou seja, realizar procedimentos de atendimento, organização e de rotina do cotidiano de funcionamento, ficando a cargo do Superintendente e da Presidente a solicitação junto ao Executivo da disponibilidade de um funcionário da Prefeitura Municipal para realizar este serviço. Os conselheiros também,



TIJUCAS DO SUL PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR

solicitaram que seja realizada a solicitação ao Poder Executivo, de transferir do Instituto da Previdência para a Prefeitura a administração e pagamento do auxílio doença, salário família, salário maternidade, ou seja, todos os benefícios, com exceção de aposentadoria e pensões, em contrapartida seria recalculado o valor do aporte, que atualmente em 2017 está em R\$ 422.511,66. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada e eu Maria Vanderléia Cruz, secretária eleita lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos presentes.

Maria Vanderléia Cruz

Conselheira e Secretária eleita do Conselho do Instituto da Previdência de
Tijucas do Sul – Pr

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Conselheira e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência de Tijucas do
Sul – Pr

Aline de Cassia Pereira

Conselheira Fiscal do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Alvadi da Costa

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

22



TIJUCAS DO SUL PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR

Cristiane Alves de Faria

Advogada do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Eduardo Hoeppers Rodrigues

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Eliane Terezinha de Lima Derenievicz

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Elcio Antônio Bazzi

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Janise Maria da Rocha Cezanowski

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Rodrigo Camargo

Superintendente do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

RESUMO TIJUCASPREV

RESUMO TOTAL

JÁ REALIZADO

ENVIADO A DEBITO FPM MÊS DE DEZEMBRO/2016

RETIDO	117.211,92
PATRONAL	133.195,19
DEDUÇÃO	20.811,20
TOTAL	229.595,91

VALORES A RECOLHER OU PARCELAR

SALDOS PARCELAMENTOS

PARCELAMENTO 1	18.787,37
PARCELAMENTO 2	46.170,99
PARCELAMENTO 3	30.605,90
TOTAL A RECOLHER	95.564,26

não permite parcelamento

RETIDOS

SETEMBRO	100.194,12
OUTUBRO	95.429,03
NOVEMBRO	117.067,10
13º	97.468,55
TOTAL RETIDO	410.158,80
DEDUÇÃO 11 E 13º	31.312,98
TOTAL A RECOLHER	378.845,82

não permite parcelamento

PATRONAL + TAXA

NOVEMBRO	133.030,63
13º	110.759,66
TOTAL	243.790,29

PODERÁ REALIZAR PARCELAMENTO.

APORTES

2015	142.814,65
2016	301.400,81
total	444.215,46

VENCIDO PODERÁ PARCELAR

2017 422.511,66 poderá pagar mensalmente, dividido em 12 parcelas,

RESUMO TOTAL

retido	378.845,82	não parcela
parcelamento	95.564,26	não parcela
patronal	243.790,29	PARCELA
aportes	444.215,46	PARCELA
TOTAL	1.162.415,83	

Valores a recolher 474.410,08

Valores possivel parcelar 688.005,75

TOTAL DOS DEBITOS 1.162.415,83

*Lembrando que já foi pago em 2017 os valores do mês de dezembro de 229 mil, oficio 04/2017